

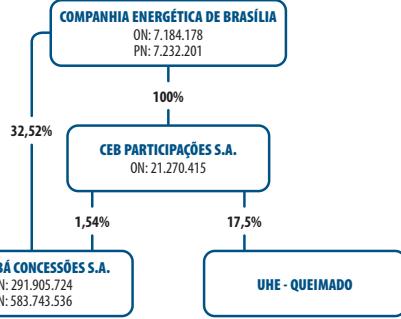
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2023

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Acionista, A CEB Participações S.A. - CEBPar apresenta o Relatório da Administração, em conjunto com suas Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Neste ano a Empresa balizou suas atividades no Plano de Negócios aprovado pela Administração, alinhado com o planejamento estratégico de sua Controladora integral Companhia Energética de Brasília - CEB, que reafirmou o foco na gestão parcimoniosa das despesas e custos operacionais, priorizando o cumprimento dos compromissos assumidos junto aos clientes e fornecedores.

2. PERFIL DA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

A CEB Participações S.A. - CEBPar, foi criada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997, constituída como sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB. A Empresa possui patrimônio próprio e autonomia administrativa financeira com sede e fuso na cidade de Brasília-DF, nos termos da legislação em vigor. O seu objeto social é comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira dos negócios, sendo vedada a participação em entidades sem fins lucrativos. A CEB Participações poderá ainda participar, diretamente ou por meio de consórcio, da exploração do empreendimento de geração da Usina Hidrelétrica de Queimado, operando e/ou administrando-o, bem como comercializando a sua coparticipação de energia elétrica produzida, nos limites constantes do respectivo contrato de concessão. A Companhia poderá participar em outras sociedades, seja como sócia, acionista ou quotista, bem como em negócios e empreendimentos que visem estudar, planejar, projetar, produzir, construir, executar e operar sistemas de geração, transmissão e comercialização de energia, inclusive energia oriunda de fontes renováveis em suas diversas formas, sem se limitar às seguintes modalidades: eletropneumática, solar, eólica, biomassa e hidráulica. Iniciou sua atividade operacional em 13 de janeiro de 2006 por meio do processo de segregação das atividades de distribuição e geração de energia elétrica na Companhia Energética de Brasília - CEB, aprovada pela Resolução Autorizadora nº 318, de 16 de setembro de 2005, da ANEEL. Atualmente, detém 17,5% do Consórcio Cemig-CEB, responsável pela administração e operação da UHE Queimado, com potência instalada de 105 MW, e comercializa a sua cota-parceira de energia elétrica produzida na Usina localizada no Rio Preto, entre os municípios de União/MG e Cristalina/GO. A energia gerada nesta unidade é comercializada para várias regiões do território nacional. Possui, ainda, participação acionária de 1,4% na Companhia Corumbá Concessões S.A., cujo empreendimento denomina-se UHE Corumbá IV. A Usina foi inaugurada em 4 de abril de 2006 e possui capacidade instalada de 129,6 MW médios, e fornece energia para cerca de 250 mil habitantes do Distrito Federal (DF). O empreendimento está localizado no rio Corumbá, próximo ao município de Luziânia (GO). A figura a seguir mostra a posição da Empresa no contexto de sua controladora Companhia Energética de Brasília - CEB:



3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CEB Participações S.A. é estruturada da seguinte forma: A Assembleia Geral, exercida pela CEB, na qualidade de acionista único da CEB Participações, é o órgão superior de deliberação, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da companhia e adotar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e ao seu desenvolvimento. A Diretoria é o órgão executivo da Administração, composta por um Diretor-Geral, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por um máximo de três (3) reuniões consecutivas. A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Geral, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros, sendo 1 (um), necessariamente, o Diretor-Geral ou seu substituto. As deliberações da Diretoria são adotadas por maioria de votos e registradas em ata. O Conselho de Administração, de funcionamento permanente, é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, observadas as condições de elegibilidade e vedações impostas na legislação e na regulamentação aplicável, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos por um máximo de 2 (duas) reuniões consecutivas. Os Conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral da CEB Participações S.A., que fixa a respectiva remuneração, observando os limites legais. As atribuições da CEB Participações Fins encontram-se fixadas na Lei das Sociedades Anônimas e na legislação aplicável. No ano de 2024, foram realizadas 12 (doze) reuniões do Conselho Fiscal na sede da Empresa, tendo como principal agenda, as aprovações dos balanços trimestrais e do balanço final do exercício. Além disso, a CEB Participações S.A. indica os assentos da Diretoria Administrativo-Financeira e do Conselho Deliberativo do Consórcio Cemig-CEB. O Conselho Deliberativo do Consórcio Cemig-CEB, possui dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes, à CEB Participações S.A., indicados pelos membros, sendo um titular e outro suplente. Os demais membros são indicados pela Cemig Geração e Transmissão S.A. O Conselho delibera sobre demandas de interesse do Consórcio, conforme previsto no seu Contrato de Constituição. A CEB Participações S.A. tem assento também no Conselho Administrativo de Corumbá Concessões S.A., como membro efetivo indicado pela Companhia Energética de Brasília CEB - Holding.

4. NOSSOS NEGÓCIOS

i) Consórcio Cemig-CEB: A Companhia Energética de Brasília - CEB celebrou Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para exploração de Aproveitamento Hidrelétrico e Sistema de Transmissão Associated, CC nº 06/97, na condição de Produtor Independente, no âmbito do Consórcio Cemig - CEB, em 18 de dezembro de 1997. Após a desverticalização ocorrida em 2004, a CEB passou a ativar a CEB Participações S.A., cabendo hoje à mesma 17,5% das ações da UHE Queimado. A CEB Participações S.A. compõe a gestão do empreendimento, sendo responsável pela Diretoria Administrativo-Financeira do Consórcio, enquanto a Cemig Geração e Transmissão S.A. responde pela Diretoria de Operação e Manutenção da Usina, que também inclui a supervisão das atividades de meio ambiente. No exercício de 2021 teve consolidada demanda com relação Repactuação do Risco envolvendo as usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Relocação de Energia -MRE. Assim, conforme a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.932 de 14 de setembro de 2021, obteve a extensão da outorga da concessão do uso do bem público da UHE Queimado por mais 556 dias, que passa a encerrar em 27 de junho de 2024. Até 2022, a garantia física da UHE Queimado era de 67,90 MW médios, como definido pela Portaria nº 178 do MME de 3 de maio de 2017, sendo que esta garantia física foi reduzida para 64,06 MW médios, conforme Portaria GM/MME nº 704 da Gerência de Mercado do Ministério das Minas e Energia, publicada em 10 de novembro de 2022, através da revisão ordinária da Usina. Em 2024, 86% de todas as Receitas geradas pela CEB Participações S.A. dependeram da energia gerada pela Usina de Queimado, que produz a energia em que a CEB Participações beneficia e comercializa conforme sua cota parcial no negócio. A forma de comercialização está descrita no ITEN (IT) deste relatório. ii) Corumbá Concessões S.A.: A Companhia Corumbá Concessões S.A. foi fundada em 6 de setembro de 2000 com o objetivo de construir o empreendimento hidrelétrico de Corumbá IV, localizado em Luziânia GO, e atua

na geração de energia elétrica como produtora independente, com potência instalada de 129,6 megawatts de energia não poluente e renovável. O empreendimento possui características de uso múltiplo e destina a produção de energia elétrica da UHE Corumbá IV ao Distrito Federal. Os investimentos em Corumbá são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Na prática, a empresa se beneficia da investida sempre que o resultado for positivo através dos recebimentos de dividendos. Atualmente, a CEB Participações S.A. possui participação de 1,5355% no total de ações da investida, totalizando 13.445.342 ações, sendo 6.802.842 de Ações Ordinárias e 6.642.500 Ações Preferenciais Nominativas da Classe "A". O quadro societário de Corumbá Concessões S.A., é demonstrado a seguir:

EMPRESA	ACÕES (ON)	ACÕES (PN)	ACÕES PN (B)	TOTAL	%
SERVENG	157.455.805	-	261.401.094	418.856.899	47,83%
CEB HOLDING	81.595.364	203.199.943	-	284.795.207	32,52%
TERRACAP	25.000.000	74.999.999	-	99.999.999	11,42%
CAESB	12.500.000	37.500.000	-	50.000.000	5,71%
CEBPAR	6.802.842	6.642.500	-	13.445.342	1,54%
CEVPAR Ltda.	8.551.713	-	-	8.551.713	0,98%
TOTAL	291.905.724	322.342.442	261.401.094	875.649.260	100,00%

Outros Negócios: Além dos contratos de comercialização de energia elétrica, provenientes da UHE Queimado, a CEB Participações S.A. obtém receitas adicionais provenientes da prestação de serviços administrativos, jurídico, financeiro e contábil ao Consórcio Cemig-CEB; da participação acionária na Companhia Corumbá Concessões e das aplicações financeiras no Banco de Brasília S.A. e Banco Bradesco S.A., atualmente remuneradas variando entre 102% e 105% do CDI.

5. NOVOS NEGÓCIOS

I) Constituição de Geração Distribuída de Energia Fotovoltaica - Consórcio CEBPar - Terracap: A geração distribuída (Geração distribuída) é um modelo inovador de produção de energia elétrica que permite a instalação de sistemas geradores próximos ou no próprio local de consumo, como a redução de perdas na transmissão, o uso de fontes de energia renováveis e a maior autonomia dos consumidores. Nesse contexto, a CEB Participações S.A. em parceria com a Terracap, está criando o Consórcio CEBPar - Terracap. O objetivo principal é desenvolver projeto para a implantação de uma usina de geração distribuída de energia fotovoltaica. Essa iniciativa representa um marco importante no aproveitamento do potencial solar do Distrito Federal, além de contribuir para a sustentabilidade e a segurança energética da região. A geração distribuída a ser desenvolvida está em consonância com as diretrizes da Política Distrital de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento de Energia Solar, Eólica e Biomassa e a Cogeração estabelecidas pela Lei Distrital n. 6.274, de 2019. O Consórcio CEBPar - Terracap tem como objetivo a união de esforços para a realização conjunta de atividades voltadas para a concepção, projeto, financiamento, construção, operação, manutenção e gestão de usina de geração distribuída de energia solar fotovoltaica com capacidade de produção de 3MW. Cada consorciada terá participação de 50% no negócio, compartilhando igualmente direitos, responsabilidades e deveres do consórcio, abrangendo custos, despesas, gastos, garantias, prêmios de seguros e investimentos necessários para a execução conjunta da Usina GD. A Usina será construída em uma área de 13,2 hectares, abrangendo os Lotes A e B da QN 02 do Setor Habitacional Catetinho, na DF-001, a 300 metros do Balão do Gama, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal. Os terrenos, registrados sob a matrícula nº R.º 1.161 no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, são parte do patrimônio da Terracap. ii) Constituição de Geração Compartilhada de Energia Fotovoltaica - Consórcio CEBPar, Terracap e Supremo Tribunal Federal: O Consórcio CEBPar - Terracap descrito no item i), foi estabelecido com o objetivo de gerar energia limpa e renovável, aproveitando os créditos de energia resultantes para beneficiar as instalações e serviços da CEB Participações S.A. e da Terracap. A energia gerada pelo Consórcio CEBPar - Terracap será consumida da seguinte forma: • CEB Participações S.A.: 5,7% para consumo próprio. • Terracap: 7,3% para consumo próprio. • Supremo Tribunal Federal (STF): 87%, com a responsabilidade de arcar com as despesas correntes de operação e manutenção da Usina Fotovoltaica de Geração Distribuída. Essa parceria estratégica entre as empresas do Governo do Distrito Federal (GDF) e o STF demonstra um forte compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade compartilhada na produção e no consumo de energia limpa e renovável. O setor de tecnologia, mais voltado a Iluminação Pública e "Cidades Inteligentes". Outro novo negócio vem alinhado com o setor de tecnologia, mais voltado a Iluminação Pública e "Cidades Inteligentes". A CEB Participações conforma a 2ª da sua Lei de criação onde é explicitado: "Art. 2º A CEB Par tem como finalidade comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira da participação, vedada a participação em entidades sem fins lucrativos. Ness proposto, considerando que a CEB Participações, em parceria com a CEB Lajeado desenvolve o projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado "Desenvolvimento de um Framework para Cidades Inteligentes através de Smart Meters modulares integrados às Redes de Iluminação Pública utilizando a Tecnologia 5G" e que esse projeto já tem como resultado o desenvolvimento de cinco produtos a saber: • software de supervisão e controle; • unidade de SSCS - Controle, Comando, Supervisão e Comunicação de Iluminação; • unidade de CSCS de Iluminação agregada com medição de grandeza de ambiente; • unidade de CSCS de Iluminação agregada com captura e controle de imagens; • quadro de proteção comando e controle com unidade inteligente para interface com sistema de teleleitura de Iluminação Pública. Considerando que esses produtos e as perspectivas de desenvolvimento de novos produtos focados na implantação de projetos dedicados à "Cidade Inteligente" apresentam grande potencial de gerar receitas significativas para empresa. Assim, a CEB Participações diante da oportunidade de negócio e em linha com objeta da sua lei de criação, uma vez que se trata de investimento em empresas de tecnologia e transmissão de dados, estuda a viabilidade, em conjunto com os técnicos desenvolvedores dos produtos do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, de criação de uma subsidiária com participação majoritária da CEB Participações nos moldes de uma Start-Up para fabricação e comercialização dos produtos acima descritos. Portanto, a administração da CEB Participação está elaborando Plano de Negócio específico do empreendimento para submeter à aprovação do seu controlador Companhia Energética de Brasília - CEB.

6. CONTEXTO OPERACIONAL

Em 2024, o setor elétrico brasileiro experimentou transformações significativas, impulsionadas principalmente pela expansão das fontes de energia renovável. O Brasil alcançou uma capacidade instalada superior a 244 GW, com destaque para o crescimento das energias solar eólica. Este avanço foi fundamental para atender à crescente demanda energética e posicionar o país como um líder global em energia limpa. A energia hidráulica, embora ainda predominante, viu sua participação relativa diminuir em favor das renováveis. O ano também foi marcado por eventos significativos de curtailment, com cerca de 12.713 GWh de energia solar eólica cortadas do sistema. As regiões do Rio Grande do Norte e Ceará foram particularmente afetadas, devido a restrições na capacidade de transmissão. Esses desafios destacaram a necessidade urgente de melhorias na infraestrutura de transmissão para suportar a intermitência das fontes renováveis e garantir a estabilidade do sistema elétrico. O mercado livre de energia continuou a expandir-se em 2024, atingindo 39% do consumo nacional. Esse crescimento foi facilitado pela abertura do mercado, permitindo que consumidores de alta tensão migrassem para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Esta mudança não apenas aumentou a competitividade, mas também ofereceu aos consumidores mais opções e flexibilidade na gestão de seus contratos de energia. Em termos de tarifas, o reajuste médio foi de 5,9% no ano, impulsado por custos associados à distribuição, à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), e a outros encargos setoriais. A introdução do Encargo de Custo de Energia (ERCAP) também influenciou os custos, refletindo a necessidade contínua de investimento na infraestrutura do setor para garantir a confiabilidade e a eficiência operacional. No campo da tecnologia, a implementação do modelo Neway Híbrido começou a ser adotado, prometendo otimizar a operação do sistema elétrico e permitir economias de até 10% em cenários hidrológicos críticos. Esta inovação representa um avanço significativo para enfrentar crises hidráulicas e melhorar o planejamento energético no Brasil, destacando o compromisso do setor com a inovação e eficiência. Regularizações e leilões desempenharam papéis cruciais em 2024. O Decreto nº 12.153/2024 focou na modernização das concessões de distribuição de energia, estabelecendo diretrizes claras para a renovação e operação eficiente. Além disso, o Leilão de Transmissão nº 10/2024 negociou investimentos de R\$ 18,2 bilhões, visando aumentar a capacidade de escoamento e atender à demanda crescente por energia. Para a CEB Participações, 2024 foi um ano de resultados sólidos no Mercado de Curto Prazo (MCP), beneficiando-se da volatilidade do Preço de Equivalência Patrimonial (PLD), que fechou o ano com um valor médio de R\$ 126/MWh. A empresa conseguiu ajustar suas operações às condições de mercado, maximizando receitas em períodos de alta demanda e reforçando sua posição financeira. Em termos de geração, a CEB Participações expandiu sua capacidade operacional, contribuindo significativamente para o aumento da oferta em operação. Olhando para 2025, as perspectivas são promissoras. Espera-se a continuidade da expansão das energias renováveis, com mais de 10 GW de nova capacidade prevista para entrar em operação. O Leilão da Capacidade, programado para junho de 2025, deverá aumentar ainda mais a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN). As mudanças regulatórias previstas devem fomentar a ampliação do mercado livre e a busca por fontes alternativas de energia, como o biometano, criando um cenário favorável para a CEB Participações.

Liquidação das Diferenças (PLD), que fechou o ano com um valor médio de R\$ 126/MWh. A empresa conseguiu ajustar suas operações às condições de mercado, maximizando receitas em períodos de alta demanda e reforçando sua posição financeira. Em termos de geração, a CEB Participações expandiu sua capacidade operacional, contribuindo significativamente para o aumento da oferta em operação. Olhando para 2025, as perspectivas são promissoras. Espera-se a continuidade da expansão das energias renováveis, com mais de 10 GW de nova capacidade prevista para entrar em operação. O Leilão da Capacidade, programado para junho de 2025, deverá aumentar ainda mais a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN). As mudanças regulatórias previstas devem fomentar a ampliação do mercado livre e a busca por fontes alternativas de energia, como o biometano, criando um cenário favorável para a CEB Participações.

7. COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Toda energia produzida na UHE Queimado referente à quota parte da CEB Participações S.A. é comercializada no ambiente regulado da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, por meio de leilão, onde as compradoras são as distribuidoras de energia. A Empresa participou do 1º Leilão da Capacidade, programado para junho de 2025, com período de suprimento comprendido entre 2008 e 2037. Na ocasião foram formalizados 31 (trinta e um) contratos ativos de comercialização de energia no ambiente regulado. Como produtor independente, participante do Sistema Interligado Nacional do Mecanismo de Relocação de Energia - MRE, a energia não contratada é transacionada no Mercado de Curto Prazo - MCP. A energia comercializada essa ano pela CEB Participações S.A. no Ambiente de Contratação Regulada está discriminada no quadro a seguir:

Energia Média Comercializada no ACR¹

Período	Montante (MW)	Montante (MW)	Montante (MW)	Montante (MW)
1º Semestre	9.138	9.141	9.231	9.031
2º Semestre	8.864	8.861	8.772	8

>>>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido do Período	17.304	16.372
Outros Resultados Abrangentes		
Total dos Resultados Abrangentes	17.304	16.372

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	31/12/2024	31/12/2023
1 - Receitas		
Venda de Energia Elétrica	25.137	23.945
Prestação de Serviços	1.376	1.314
26.513	25.259	
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros		
Serviços de Terceiros	(3.522)	(4.021)
Taxa de Fiscalização ANEEL	(76)	(70)
Operações com Energia Elétrica	(121)	(144)
Repactuação do risco hidrológico Lei 13.203/15	(76)	(76)
Custo pelo Uso do Sistema de Transmissão	(1.745)	(1.623)
Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos		
Outras Despesas	(481)	(358)
	(487)	(221)
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	20.005	18.746
4 - Depreciação, Amortização e Exaustão		
Depreciação	(808)	(771)
Amortização	(427)	(427)
(1.235)	(1.198)	
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido (3-4)	18.770	17.548
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência		
Receitas Financeiras	2.330	2.437
Equivalência Patrimonial	2.214	1.996
4.544	4.433	
7 - Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)	23.314	21.981
	%	%
Pessoal e Encargos	3.010	12,9%
Despesas Financeiras	23	0,1%
Impostos, Taxas e Contribuições	2.977	12,8%
Resultado do período	17.304	74,2%
8 - Valor Adicionado total Distribuído	23.314	21.981

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

	31/12/2024	31/12/2023
Atividades Operacionais		
Entradas:		
Recebimento pela Venda de Energia Elétrica	24.419	23.409
Recebimento pela Prestação de Serviços	1.286	1.228
Recebimento de Juros sobre Aplicação Financeira	1.920	1.965
Recebimento de dividendos	2.126	2.285
Recebimento de Juros e Encargos	5	9
Outros Recebimentos		140
	30.245	29.397
Saídas:		
Operações com Energia Elétrica	(1.603)	(1.758)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(3.777)	(4.063)
Salários, Remuneração e Encargos	(3.251)	(2.564)
Compensação de Recursos Hídricos	(425)	(372)
Pagamento de Tributos	(2.688)	(2.409)
Encargos Setoriais	(647)	(436)
Outros	(1)	(1)
	(12.392)	(11.603)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	17.853	17.794
Atividades de Investimento		
Entradas/Saída:		
Aquisição de Imobilizado	(1.821)	(24)
Juros Sobre Capital Próprio	325	360
	(1.496)	336
Caixa Líquido gerado nas Atividades de Investimento		
Atividades de Financiamentos		
Entradas:		
Pagamento de dividendos	(14.377)	(15.451)
	(14.377)	(15.451)
Aumento (Redução) do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.980	2.679
Demonastração da variação de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	17.878	15.200
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	19.858	17.879
	1.980	2.679

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Fechado Social: A CEB Participações S. A. ("CEBPar") é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB. Foi constituída em 26 de janeiro de 2000 e autorizada a funcionar através da Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997. Tem sua sede social localizada na cidade de Brasília-DF. A CEBPar tem como objeto social comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira, vedada a participação em entidades sem fins lucrativos. Atualmente, a CEBPar participa da empresa Corumbá Concessões S.A., com 1,535% de seu Capital (Nota 7.a) e o Consórcio Cemig-CEB, que é responsável pela Usina Hidrelétrica de Queimado - UHE Queimado, com 17,5% (Nota 13.).

1.2. Concessão: O contrato de concessão nº 06/97, foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a União e o Consórcio Cemig - CEB ("Consórcio"), para exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Preto, entre os Municípios de Unaí, no Estado de Minas Gerais, e Cristalina, no Estado de Goiás, denominado UHE Queimado, com potência mínima instalada de 105 MW, bem como o respectivo Sistema de Transmissão Associado, que inclui uma linha de transmissão de cerca de 40 km, conectada na tensão de 138 KV, na subestação Unaí 3, da propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig. O prazo de Concessão de aproveitamento hidrelétrico inicialmente de 35 (trinta e cinco) anos, contado a partir de 1997, prorrogável a critério exclusivo do Poder Concedente, mediante requerimento prévio das Concessionárias partes do Consórcio, com antecedência de 36 (trinta e seis) meses do seu término. Conforme Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021, ampliou-se o prazo de extensão da outorga das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, assim, a Usina HHE - Queimado, aumentou a extensão do prazo de concessão em 556 dias, dessa forma, a vigência da concessão passa a ser até 27 de junho de 2034 (vide nota explicativa 6). Ao final da concessão, todos os bens e instalações vinculados ao Aproveitamento Hidrelétrico e ao Sistema de Transmissão Associado passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização aos Concessionários dos investimentos ainda não amortizados, desde que tenham sido aprovados pelo Poder Concedente. A energia elétrica gerada pelo respectivo Sistema de Transmissão Associado, que inclui uma linha de transmissão de cerca de 40 km, conectada na tensão de 138 KV, na subestação Unaí 3, da propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig.

Concessionárias **Participação** **Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig** 82,50% **Companhia Energética de Brasília - CEB** 17,50% **Total** **100,0%**

1.3. Consórcio Cemig - CEB: A Cemig e a CEB constituiram em 1997 o Consórcio Cemig - CEB, através do Contrato de Constituição do Consórcio, cujo objeto é a exploração compartilhada de uso de bem público para a exploração do Aproveitamento Hidrelétrico de Queimado e Sistema de Transmissão Associado (AHE Queimado), hoje UHE Queimado, nos termos do Contrato de Concessão nº 06/97, e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Cemig é considerada Líder do Consórcio, sendo responsável perante a ANEEL pelo cumprimento das obrigações descritas no Contrato de Concessão sem prejuízo da responsabilidade solidária da CEBPar. A participação de cada Consórciada segue a proposta definida no Contrato de Concessão. Dessa forma, as alterações realizadas no Contrato de concessão através dos 1 e 2º aditivos também foram refletidas no Consórcio Cemig - CEB, composto atualmente por Cemig Geração e Transmissão S.A. e CEB Participações S.A. A Administração do Consórcio é exercida de forma compartilhada entre as Consorciadas, através de duas Diretorias, uma Administrativa e Financeira, a cargo da CEB Parceirações, e outra de Operação, a cargo da Cemig Geração e Transmissão, além de um Conselho Deliberativo. O Consórcio não tem personalidade jurídica nos termos do artigo 278 da Lei nº 6.404/76, sua constituição foi feita de acordo com o artigo 279 desta referida Lei, portanto, não gera receita de venda de energia. As despesas necessárias à operação e manutenção da usina são diretamente suportadas pelas Empresas Consorciadas, na medida em que tais recursos são necessários e na proporção de sua participação no Consórcio. Portanto, para o Consórcio liquidar seus passivos são necessários aportes de recursos das Consorciadas. De acordo com a Primeira Subcláusula do Cláusula Terceira do Contrato de concessão nº 06/97 - ANEEL, a CEB Participações S.A. comerciaiza a energia produzida na sua conta-parte no ambiente regulado, sendo inserida anualmente no 1º Leilão para contratação da concessão que lhe deram origem e são atualizadas, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa 3). **2.6. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** A Companhia não apresenta instrumentos financeiros classificados nessa categoria. **2.7. Ativos financeiros mensurados ao valor justo do resultado:** Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Compreende o saldo de caixa e bancos e equivalentes de caixa (Nota Explicativa 3). Suas variações são reconhecidas na data de negociação - data na qual a CEB Participações se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa das entidades que lhes deram origem são atualizados, quando aplicável. **2.8. Ativos financeiros mantidos:** A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (a) ao custo amortizado, (b) mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente e (c) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende do modelo de negociação adotado pela Companhia na gestão dos seus ativos financeiros. As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a CEB Participações se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa das entidades que lhes deram origem são atualizados, quando aplicável. **2.9. Ativos financeiros e passivos circulares ou não circulares:** As alterações são reconhecidas quando existem evidências convincentes de acordos, quando ocorre a entrega de mercadorias ou quando os serviços são prestados, os preços são fixados ou determináveis, e o recebimento é razoavelmente assegurado, independente do efetivo recebimento do dinheiro. As receitas de venda de energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações, as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado. **2.10. Ativos e passivos orçamentários:** Os outros ativos estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **2.11. Capital Social: Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, liquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em Estatuto, são reconhecidos como passivo. **2.12. Reserva legal:** Constituída de 5% sobre o lucro líquido do exercício, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, até o limite de 20% do capital social realizado (Nota 14.a). **2.17. Re却nimento da receita:** I) **Receita de comercialização de energia:** De forma geral, as receitas são reconhecidas quando a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento e é baixado quando tem suas obrigações contratuais desfeitas, canceladas ou vencidas. Os passivos financeiros classificados como Custo Amortizado são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo método de juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Fornecedores (Nota 10), Impostos e contribuições sociais (Nota 11), Pesquisa e desenvolvimento (Nota 12) e demais obrigações (Nota 13). **2.12. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.13. Impostos e contribuições sociais:** Atribuição sobre o lucro presumido no exercício de 2024 e imposto de renda e a contribuição social correntes são reconhecidos pelo regime de competência. As antecipações ou os valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações, as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado. **2.14. Demais ativos e passivos:** Os outros ativos estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **2.15. Capital Social: Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, liquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em Estatuto, são reconhecidos como passivo. **2.16. Reserva legal:** Constituída de 5% sobre o lucro líquido do exercício, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, até o limite de 20% do capital social realizado (Nota 14.a). **2.17. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.18. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.19. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.20. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.21. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.22. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.23. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.24. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.25. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for

>>>

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

Balanço Patrimonial	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Circulante	40.055	43.267
Não Circulante	473.369	484.454
Realizável a Longo Prazo	3.896	12.563
Imobilizado	451.326	467.348
Intangível	18.147	4.543
	513.424	527.721
Passivo		
Circulante	20.913	34.225
Outros passivos circulantes	20.913	34.225
Não Circulante	34.450	53.019
Provisão para causas judiciais	8	22.467
Outros passivos não circulantes	34.442	30.552
	458.061	440.477
Patrimônio Líquido	513.424	527.721

Demonstração do Resultado do Exercício

	31/12/2024	31/12/2023
Receita Líquida	281.245	287.647
(-) Custo com geração de energia e operação	(59.468)	(67.807)
Lucro Bruto	221.777	219.840
(-) Despesas Operacionais Líquidas	12.312	(9.156)
Resultado Operacional	234.089	210.684
Resultado financeiro líquido	4.234	(29)
Lucro antes de impostos	238.323	220.834
Impostos	(70.751)	(65.057)
Lucro Líquido do período	167.572	155.777

As Demonstrações Financeiras da Corumbá Concessões, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram uma Opinião sem ressalva no dia 25 de fevereiro de 2025. A movimentação deste investimento está demonstrada como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2022

Equivalência Patrimonial	7.103
Recebimento de Dividendos	1.996
Dividendos a Receber	(2.106)
	6.764

Saldo em 31 de dezembro de 2022

Equivalência Patrimonial	2.214
Recebimento de Dividendos	(1.896)
Dividendos a Receber	(48)
	7.034

Saldo em 31 de dezembro de 2023

b) Operação Controlada em Conjunto - Consórcio Cemig - CEB: Conforme mencionado na Nota nº 1.3, a Companhia é parte do Consórcio Cemig - CEB, responsável pela exploração do potencial hidroelétrico UHE Queimado juntamente com a Cemig GT S.A. Os principais grupos do Ativo e Passivo do Consórcio são como segue: A parcela da CEBPar no Imobilizado e Intangível do Consórcio é aloacada em seu Balanço Patrimonial equivalente nessas mesmas rubricas.

Balanço Patrimonial

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Caixa e equivalente de caixa	1.870	2.127
Créditos com consorciadas	555	175
Outros	497	261
Imobilizado e Intangível	99.918	91.480
	102.840	96.798

Passivo + Patrimônio Líquido

Fornecedores	2.239	2.078
Impostos e Contribuições sociais	119	150
Outras provisões	465	218
Concessão Onerosa	2.429	2.728
Provisão contingencial	169	144
Patrimônio líquido	97.419	91.480
	102.840	96.798

As principais despesas do Consórcio para os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão assim apresentadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Operação e Manutenção	5.745	5.644
Meio Ambiente	3.722	4.745
Administrativo	2.065	1.891
Seguro de Risco Operacional	628	348
Investimentos	10.056	477
Outros	262	103
	22.478	13.384

As principais variações das despesas relacionadas ao Consórcio Cemig - CEB estão apresentadas a seguir: a) **Operação e Manutenção:** São gastos relacionados às atividades diárias e rotineiras necessárias para manter os ativos em funcionamento. O aumento nas despesas em comparação com o mês anterior deve-se a manutenções extra na Unidade Geradora nº 2 (U2) realizadas pela empresa Rejew Automação Industrial Ltda. Os serviços incluiram desmontagem, usinagem, troca de buchas autolubrificantes e outras óleos. As principais empresas contratadas para o exercício de 2024 foram: • Rejew Automação Industrial Ltda: R\$1.339 mil; • Comercial e Construtora JMV Ltda: R\$1.297 mil; • Tech Mining Importação e Comércio e Soluções em Mineração Ltda: R\$524 mil; • Esparta Segurança Ltda: R\$411 mil; e • Alpha Serviços Industriais e Comércio Ltda: R\$391 mil. b) **Meio Ambiente:** As despesas em questão referem-se a desembolsos com questões ambientais, como o reflorestamento e regularização fundiária. Em 2024, observou-se uma redução nessas despesas em comparação com o ano anterior. Tal fato reflete, principalmente, a concentração de serviços de regularização fundiária realizadas pela Enpôr Engenharia e Projetos Ltda em 2023. Apesar da redução geral, o processo de regularização fundiária teve continuidade em 2024. As principais despesas com meio ambiente no exercício de 2024 foram as seguintes: • Clam Engenharia Hidroceixe Ltda: R\$1.595 mil; • Fortal Engenharia e Projetos Ltda: R\$1.322 mil; e • Fortal Engenharia Ltda: R\$287 mil. Além desses contratos, foram realizados outros de menor expressão monetária, que juntos somaram R\$18 mil. c) **Seguro de risco operacional:** O aumento de despesas em 2024 deve-se à antecipação do pagamento de uma

apólice, fato ocorrido dentro do exercício de 2024. Essa antecipação resultou no registro de duas despesas no mesmo ano, impactando o comparativo com o período anterior. d) **Investimentos:** Em 2024, a Usina UHE Queimado realizou diversos investimentos totalizando R\$10.056 mil, conforme detalhado na nota explicativa 5 b). Os principais montantes de recursos foram: • Execução e reforço do maciço rochoso a jusante da laje de proteção do vertedouro, obra realizada pela Construtora Pizzane Ltda, visando garantir a segurança e a estabilidade da estrutura; • Manutenção e reparação da 2ª Unidade de Geração da Usina, serviço essencial para assegurar o pleno funcionamento e a eficiência da unidade, realizado pela Data Engenharia Ltda; e • Aquisição de um aparelho de monitoramento e diagnósticos de falhas, que permitirá otimizar a manutenção preventiva e preditiva, aumentando a confiabilidade e a disponibilidade dos equipamentos. e) **Outros:** Referem-se à realização de caixa, despesas bancárias, IR e IPI sobre aplicações financeiras, depósitos em contas vinculadas dos contratos de prestação de serviços, dentre outros desembolsos. **Outros assuntos - Regularização Fundiária:** O Consórcio está pleiteando junto ao Irama a revisão da delimitação da Área de Preservação Permanente - APP da Usina, incluindo obrigações de desapropriação, fiscalização, cercamento, dentre outras. Buscando a interpretação conforme à legislação ambiental, existem divergências entre os entendimentos das duas partes sobre este tema, sendo que o Irama trouxe novas definições de APP nos últimos anos. Segundo a Orientação Jurídica Normativa - OJN - 54/2022/PFE/BAMMA, a APP se refere de 100 metros em torno do barragem, gerando a necessidade de desapropriações adicionais a OJN 5/2022. Neste ato, foi mantida a APP de 100 metros, porém ao empreendedor bastaria adquirir a área de proteção inicialmente consolidada e definida no licenciamento do empreendimento. A regularização da obra mantinha a obrigação da sua manutenção pelo Consórcio até o limite de suas áreas, e, no que ultrapassava, a obrigação também seria imputada ao proprietário limitrofe. O Consórcio ainda possui entendimento divergente ao apresentado nas referidas OJN, baseado nos termos da 2ª Renovação da Licença de Operação da Usina e no Artigo 6º da Lei 9784/1999, onde a APP se limita à diferença de cotas, ou seja, a menor esforço financeiro por parte das Consorciadas para regularização da APP e maior prazo para o seu eqüacionamento. Caso a adequação da legislação ambiental seja implementada nos moldes propostos pelo Irama, o Consórcio estima que os gastos de operação da usina poderão aumentar exponencialmente, considerando os critérios definidos na OJN 54/2022, sem considerar os entendimentos da OJN 55/2022, sendo que os desembolsos financeiros seriam em um curto período. O Consórcio não possui uma estimativa de desembolsos financeiros considerando os preços da OJN 55/2022. O Consórcio entende que as exigências do órgão não estão em linha com a legislação e os últimos entendimentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal - STF, sendo que o assunto ainda está em discussão e execução administrativa, sem qualquer auto de infração ou penalização emitida pelo órgão fiscalizador. O Consórcio fez pedido ao Irama de revisão do seu posicionamento em julho de 2024, que até o momento, ainda não se posicionou formalmente. A Administração do Consórcio entende que este órgão fiscalizador seguirá o entendimento da OJN - 55/2022. Entre 2023 e 2024 foram realizadas reuniões com outros empreendedores do setor elétrico através da Abrae e Abrace, onde foram apresentados estudos de caso de situações semelhantes à UHE Queimado (pareceres referentes ao processo de regularização com indicações relacionadas à APP que divergem do Art.62 da Lei 12.651 - Novo Código Florestal). Atualmente a OJN/54 de 2022 está sendo revisada pela procuradoria do Irama, portanto, ações estão suspensas. Em novembro de 2024 o jurídico da ABRAE realizou reunião onde foi proposto um coeficiente e uma série de premissas para padronizar o cálculo da recuperação da UHE no cenário 100 m. Este resultado dará subsídios para que o jurídico da ABRAE recorra ao Ministério de Minas e Energia para demonstrar os impactos deste possível custo na tarifa de energia da usina, caso a procuradoria do Irama não faça revisão de mérito da OJN 54. O Consórcio está enviando esforços para eqüacionamento deste assunto junto ao Irama, seja através de reuniões com a equipe técnica do órgão fiscalizador, seja através da regularização fundiária antecipada da parte incontroversa. Para tanto, a Administração contratou a empresa Enpôr Engenharia e Projetos, em 17 de setembro de 2022, com valor global dos serviços de R\$55.095 mil e com prazo de vigência de 48 meses, dos quais R\$19.130 mil já foram incorridos até 31 de dezembro de 2024. Um resumo dos serviços prestados até o momento é apresentado a seguir: • A primeira etapa das obras envolveu a análise e diagnóstico de 100 propriedades, realizada de outubro a dezembro de 2022, com o objetivo de identificar e quantificar as situações existentes e obter autorização para as etapas subsequentes. Todos os documentos foram minuciosamente analisados pela Enpôr, incluindo contatos com órgãos públicos e privados, quando necessário. • Em seguida, foi realizada a topografia planimétrica das bordas do reservatório, com utilização de GPS e GNSS, atingindo uma área total de 2.712 hectares. Essa etapa compreendeu o levantamento topográfico georreferenciado em loco, seguindo as normas e diretrizes municipais e cartoriais para retificação, desmembramento e unificação de terrenos. A Enpôr elaborou um cadastro completo dos confrontantes, incluindo informações sobre os proprietários e posseiros, tudo registrado em planta topográfica. • A partir de julho de 2023, os dados das topografias cadastrais serão georreferenciados e comparados com os cadastrados dos imóveis vizinhos disponíveis no SIGEFL, visando identificar possíveis invasões na propriedade do Consórcio Cemig - CEB. • A última atualização informa que, além dos serviços de diagnóstico, topografia planimétrica e topografia cadastral rural e urbana já realizados, foram executados 2.133.423 hectares de georreferenciamento e certificação no SIGEFL, bem como a regularização de diversas matrículas. Ainda faltam regularizar 39 propriedades, contabilizando cerca de 1.480 hectares, pois necessitam ser transferidas para o nome do Consórcio para que seus limites sejam definidos junto ao INCRA. Até 31 de dezembro de 2024, foram regularizados 1.719 hectares. Todas a propriedades estão vinculadas ao Consórcio e já tiveram seus dados atualizados no Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) e no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

8. IMOBILIZADO

Em atendimento ao CPC 27, que trata do Ativo Imobilizado, a Companhia reconhece no seu ativo não circulante os bens na proporção da sua participação no Consórcio Cemig - CEB, assim como, os bens da Administração em Serviço que trata do imobilizado da CEB Participações. As movimentações das contas do ativo imobilizado para o exercício de 2023 e de 2024, ocorreram como segue:

Taxa anual de depreciação em %

	Saldo em 31
--	-------------

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

23. RECONCILIAÇÃO DO LUCRO DO PERÍODO COM A GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido do período	17.304	16.372
Ajuste ao resultado do exercício		
Depreciação/Amortização	1.235	1.198
Equivalência patrimonial	(2.214)	(1.396)
Ajustes ao Resultado	16.325	15.574
Variação nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução de Concessionários e Permissãoários	(132)	(96)
(Aumento) Redução de Repartição do Risco Hídrico	76	75
Aumento (Redução) de Outros Créditos	1.045	2.020
Aumento (Redução) de Contas a Pagar	138	(91)
Aumento (Redução) de Salários e Encargos Sociais	69	33
Aumento (Redução) de Impostos e Contribuições Sociais	47	286
Aumento (Redução) de Pesquisa e Desenvolvimento	89	88
Aumento (Redução) de Provisões Contingenciais	5	3
Aumento (Redução) de Outras Obrigações	191	(98)
Aumento (Reduções) de Ativos e Passivos	1.528	2.220
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) pelas Atividades Operacionais	17.853	17.794

Outros assuntos Relevantes: Reforma Tributária no Brasil: A Reforma Tributária Brasileira foi recentemente aprovada e promulgada em dezembro de 2023 no Congresso Nacional com um objetivo de simplificar os tributos sobre consumo, acabar com a cumulatividade e unificar a legislação dos novos tributos, sendo um dos pilares da reforma a simplificação e harmonização dos tributos existentes. A unificação de impostos federais, estaduais e municipais busca reduzir a burocracia, eliminando redundâncias e facilitando o cumprimento das obrigações fiscais. A mudança substitui 5 (cinco) tributos vigentes por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA dual) composto por: i) Imposto

DIRETORIA

Edson Antônio Costa B. Garcia
Diretor-Geral
Ana Paula Gehm Hof
Diretora Administrativo - Financeira

Silas Barbosa de Amorim
Diretor - Técnico
João Welisch
Diretor Técnico - Interino

CONSELHEIROS FISCAIS

Luciano Carvalho de Oliveira

Luiz Cláudio de Freitas

Jussara Soares de Oliveira

CONTADOR

Rodrigo de Carvalho Reis
CRC-DF 017.498

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Conselheiros e Diretores da CEB Participações S.A. - Brasília/DF

Opinião sobre as demonstrações financeiras: Examinamos as demonstrações financeiras da **CEB Participações S.A.** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CEB Participações S.A.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Brasil e com normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião sobre as demonstrações financeiras:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros Assuntos: Demonstração do Valor Adicionado:** A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Essa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressarmos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade

de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base na evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à continuidade significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Caso concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas a título de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo-SP, 07 de março de 2025.

Aderbal Alfonso Hoppe Sócio
Contador CRC-15C020036/0-8-T-SP

TATICCA Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-03.22.67/0-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Participações S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2024, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa aquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., emitido sem ênfases ou ressalvas em 7 de março de 2025. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo da opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Participações S.A., a ser realizada no dia 28 de abril de 2025. O Conselho Fiscal verificou não existirem nos registros contábeis da Companhia, apuradas no exame realizado, tendo por base a documentação apresentada e o Relatório de Opinião da auditoria independente, encontrando-se regular a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Companhia, até a presente data. Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2024, nos termos da Resolução de Diretoria nº 005, de 11 de março de 2025. Brasília-DF, 13 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

JUSSARA SOARES DE OLIVEIRA

